



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 23076.096268/2025-28

1. OBJETO

1.1 Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, para a Contratação anual de pacote de 04 licenças de uso do software de projetos de instalações prediais ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025, nos termos apresentados no Termo de Referência 65/2025.

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 03.984.954/0001-74

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 392 - Centro Florianópolis/SC - CEP 88.010-450

Representante Legal: Marcelo Luiz Maestro

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Nos termos do Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justificativa da Necessidade da Contratação:

4.1.1 A Superintendência de projetos e Obras (SPO) deseja adquirir acesso 04 licenças de uso do software ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025, desenvolvido pela MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, software para desenvolvimento de projetos de instalações prediais (Instalações elétricas, Instalações hidrossanitárias, Prevenção e combate a incêndio, Infraestrutura predial de gás (GN e GLP), Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), Instalações de Cabeamento estruturado, Climatização e Fotovoltaicos dos projetos de arquitetura desenvolvidos na SPO da UFPE.

4.1.2 O ALTOQI BUILDER é comercializado em licenças onde cada licença permite

desenvolver projetos de instalações prediais, vinculado à suporte técnico que equaciona dúvidas relacionadas à operacionalização do sistema, promove a atualização periódica do software, dá suporte técnico para o desenvolvimento dos projetos de instalações prediais supracitados.

4.1.3 O sistema permite um trabalho seguro e preciso a todos os profissionais da indústria da construção civil. Ágil e de fácil operação, gera informações que podem ser utilizadas por outros aplicativos, como a integração com REVIT/Autocad da Autodesk, planilhas de cálculo e processadores de texto, que são utilizados na SPO.

4.1.4 A contratação em tela visa melhorar a agilidade organizacional, ganho de eficiência dentro da SPO e valor agregado com a geração de projetos de instalações prediais mais precisos, auditáveis e colaborativos, com a redução de tempo dispendido nas atividades voltadas ao desenvolvimento de projetos de instalações prediais.

4.1.5 O emprego deste software específico reduz as horas no desenvolvimento dos projetos de instalações de forma automatizadas em sua grande parte. O tempo economizado com a produção de memória de cálculo, levantamento de quantitativos e memorial descritivo possibilita melhoria na qualidade do trabalho. E os ajustes feitos nos projetos geram automaticamente ajustes nos quantitativos, memoriais descritivos e geram novas memórias de cálculo que atualizam o dimensionamento de tubulações, fios, caixas de passagem etc.

4.2 Justificativa para contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inc. I, Lei 14.133/21:

4.2.1 Conforme certidão de exclusividade apresentada pela Associação das Empresas Brasileiras das Empresas de Software - ABES, nos autos do processo, a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o sistema ALTOQI BUILDER, e a prestar serviços relativos a esse programa de serviços de suporte técnico, upgrade e da atualização de itens de projetos como peças sanitárias, conduítes, tomadas, interruptores etc.

4.2.2 A empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA é a única distribuidora no Brasil autorizada a comercializar, prestar serviços de suporte técnico, upgrade e da atualização de preços e insumos em todo o território nacional ao sistema ALTOQI BUILDER.

4.2.3 Portanto, em virtude de se tratar de um software exclusivo, que apresenta uma única empresa distribuidora no Brasil, ficam caracterizados os requisitos para a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor da contratação é de **R\$ 18.576,00** (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

5.2 Os recursos para a execução da despesa correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Nacional, cuja reserva orçamentária será indicada pela Diretoria de Orçamento da Pró- Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DORC/PROPLAN. **Fonte de Recursos:** Tesouro/Funcionamento das IFE'S, **Natureza de Despesa:** SERVIÇOS DE TI E COM PJ (339040) / Objetivo estratégico: 12.364.5113.20RK.

6 JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1 Segue inserido nos autos do processo, Notas de fiscais emitidas contra outras instituições públicas que realizaram contratação similar, com a mesma fornecedora.

6.2 Por se tratar de serviço fornecido por prestador exclusivo, não há possibilidade de cotação de preços com outros fornecedores.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia à autorização da INEXIGIBILIDADE e contratação da beneficiária, para fins de habilitação da mesma, foi consultado aos seguintes cadastros:

7.2 SICAF, devendo a beneficiária estar nele regularmente cadastrada e em situação regular perante à Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista, Receita Municipal (doc. 44 e 47);

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (doc. 44);

7.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (doc. 44);

7.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (doc. 44);

7.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (doc. 44);

7.7 Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN (doc. 44);

7.8 A beneficiária também apresentou:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (doc. 15);

7.9. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação ativa (doc. 44);

7.10. Restando assim HABILITADO o fornecedor selecionado, conforme Parecer de Habilitação (doc. 50 dos autos).

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a RATIFICAÇÃO do presente Ato, será emitida a nota de empenho.

8.2 O aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Conforme previsto no Termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 As Obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

12.1 As Obrigações da UFPE são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

13.1 Diante do disposto neste instrumento e no Termo de Referência (doc. 29 dos autos), DECLARO a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74, da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74, para Contratação anual de pacote de 04 licenças de uso do software4 ALTOQ! BUILDER PREMIUM GOV 2025, visando atender as necessidades da Superintendência de Planos e Projetos da Universidade Federal de Pernambuco.

13.2 Assim como, solicitamos a V.Sa. Senhoria, a AUTORIZAÇÃO do procedimento de contratação e a RATIFICAÇÃO do presente Ato.

Recife, 26 de janeiro de 2026.
FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Chefe do Gabinete

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação.

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco



Emitido em 26/01/2026

TERMO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2026 23:48)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

GR (11.01)

Matrícula: ###712#8

(Assinado digitalmente em 26/01/2026 11:38)

FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO

CHEFE DE GABINETE

GR (11.01)

Matrícula: ###170#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo:
TERMO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE, data de emissão: **26/01/2026** e o código de verificação:
4dfef6af5e